



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 230/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 30/11/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação. Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Santo Antonio dos Lopes/MA, 30 de novembro de 2021.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142110-0001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 142110-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos

Secretaria Municipal de **Planejamento e Administração**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO **NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

O município de Santo Antônio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, torna público que em face dos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.974.730/0001-78, classificada em quarto lugar dos Itens 1 e 2, no certame, para assinatura do Termo Contratual. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro



descartáveis, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de várias secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F M DE PAIVA CNPJ: 31.721.853/0001-46, Inscrição Estadual: 12.578.378-7 Endereço: Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Bairro Trezidela, Caxias - MA Contato: (99) 98122-7840, E-mail: projefamp@yahoo.com.br REPRESENTANTE: FÁBIO MENDES DE PAIVA, CPF: 020.817.403-62						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Saco plástico lixo, capacidade: 200l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 115cm, altura: 100cm. Pacote com 100 unidades.	flik	PACOTE	650	R\$ 33,04	R\$ 21.476,00
25	Sacola plástica transparente para alimentos com capacidade para 5kg- pacote com 100 unidades.	flik	PACOTE	40	R\$ 6,69	R\$ 267,60
26	Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22cm, largura: 20cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas. Pacote com 2 unidades (bobinas).	kitchen	PACOTE	7.100	R\$ 3,91	R\$ 27.761,00
TOTAL						R\$ 49.504,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

* Secretaria Municipal de Educação.

* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este

item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços será



cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de novembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

F M DE PAIVA

CNPJ: 31.721.853/0001-46

Representante: FÁBIO MENDES DE PAIVA

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021 - GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Portaria nº. 007/2021 GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021 GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211103

a) Processo Administrativo n.º 211910-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211103. Firmado em 29 de novembro de 2021, entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa L S Assessoria e Planejamento Administrativo LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.605.373/0001-35. c) Objeto: prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a



elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de acordo com as especificações e condições constantes no Anexo I do presente Edital (Projeto Básico) na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 004/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Tomada de Preços, nº 004/2019. f) Valor Contratual: R\$ 389.248,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais). g) Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. h) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0032; 2.079; 3.3.90.39.00; 010000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Victor Reis da Costa, representante legal.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211104

a) Processo Administrativo n.º 192107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211104. Firmado em 29 de novembro de 2021 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61. c) Objeto: fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 012/2021. f) Valor Contratual: R\$ 20.996,50 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). g) Vigência: até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de assinatura. h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0171; 0037; 2.033; 2.035; 2.038; 2.029; 4.040; 3.3.90.30.00; 010200; 010000; 011401. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Rafaela Martins de Carvalho, representante legal.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152110-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto, a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação dos serviços de confecção de matérias gráficas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado às empresas: R COSTA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.926.598/0001-96, no valor total de R\$ 82.719,50 (oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 63.583.512/0001-48, no valor total de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais); FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.966.249/0001-00, no valor total de R\$ 126.235,60 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 86.863.412/0001-70, no valor total de R\$ 96.809,00 (noventa e seis mil, oitocentos e nove reais); GRAFICA REI DAVI EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 32.076.375/0001-21, no valor total de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos); RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 27.232.288/0001-86, no valor total de R\$ 14.348,80 (catorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2021.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 002/2021-GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

